



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 31/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

6 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023,

Resolve:

Tornar público o edital do Processo Seletivo Simplificado de candidatos interessados a concorrerem à vaga de estágio extracurricular em nutrição, no campus Parnamirim.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Parnamirim, tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior a oportunidade de realizar estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de Graduando em Nutrição para exercer função de estagiário na Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/PAR), conforme quadro abaixo:

2. DAS VAGAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS				
Curso	Habilitação / Requisitos mínimos	Carga Horaria	Horário	Lotação
Nutrição	<ul style="list-style-type: none">• Estar cursando a partir do 5º período do Curso de Nutrição;• Ter disponibilidade para as atividades do estágio.• Matrícula e frequência regulares no curso.	20 horas semanais e jornada de estágio de 4 (QUATRO) horas diárias	07h30h às 11h30	-Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/PAR), no Setor de Nutrição

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de estágio conforme o Quadro de Distribuição de Vagas do presente Edital, com classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.2 A bolsa a ser recebida pelo candidato contratado corresponde a uma remuneração bruta de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais benefício de auxílio transporte em conformidade com os dias efetivamente estagiado conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25.09.2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, mais seguro de acidentes pessoais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Envio de currículo e **histórico acadêmico contendo turno do curso e período no qual o candidato** se encontra para o e-mail: priscila.fabiola@ifrn.edu.br no **período de 11 a 13 de agosto com o assunto "ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO"**.

3.2. Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

3.3. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos serão selecionados através de duas fases:

4.1.1. **Primeira fase:** Análise dos currículos, históricos acadêmicos assinados pela instituição ou com autenticação eletrônica e documentos comprobatórios de demais cursos, se houver, enviados para o e-mail: priscila.fabiola@ifrn.edu.br, entre os dias **11 e 13 de agosto de 2025**, com o assunto **"ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO"**.

4.1.1.1 Serão eliminados automaticamente os candidatos que deixarem de enviar um ou mais documentos que constam no item 4.1.1.

4.1.1.2. No **dia 18 de agosto**, será divulgado os nomes do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s para entrevista no portal do *Campus IFRN Parnamirim*:

4.1.2. **Segunda fase:** Entrevista os candidatos selecionados nos dias **21 e 22 de agosto**, no presencial, a ser divulgado no dia do resultado da primeira fase.

4.2. Só participarão da entrevista os candidatos cujos nomes constarem na lista oficial divulgada em **no dia 18 de agosto, no portal do Campus IFRN Parnamirim**.

4.3. O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista no dia mencionado no item 4.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

4.4. No dia **25 de agosto de 2025** será divulgado o resultado final da seleção no portal do *IFRN Campus Parnamirim*.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Auxiliar na orientação e supervisão da confecção e distribuição da merenda escolar e distribuição de refeições;
2. Verificação dos métodos de manipulação de alimentos: pré-preparo, preparo e distribuição; controle do nº de refeições previstas x realizadas.
3. Auxiliar no controle de compras e estoques.
4. Auxiliar no controle das alterações ocorridas nos cardápios.
5. Acompanhar a distribuição: aceitação do cardápio, higiene do ambiente, atendimento, etc.
6. Auxiliar no controle na higiene do ambiente, dos equipamentos, utensílios e de pessoal.
7. Apoiar no atendimento individual ao estudante no setor de nutrição.
8. Auxiliar nos cursos e palestras e sistematizar os dados das atividades da Nutrição
9. Auxiliar nas atividades de educação nutricional.

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. Na inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de estudante que comprove período mínimo e curso exigidos para investidura no estágio.

5.3. O período de vigência da bolsa será de um ano, prorrogável por mais um, de acordo com o interesse da Instituição.

5.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia –

IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

5.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Atividades Estudantis deste *Campus*.

5.7. O contrato de estágio somente terá vigência enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso de oferta do estágio, em instituição de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC.

5.8. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

6.9. Para mais informações, entrar em contato com a Nutrição do Campus através do e-mail priscila.fabiola@ifrn.edu.br.

Parnamirim / RN, 31 de julho de 2025

ANEXO I AO EDITAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO E LOCAL
Inscrições por meio de envio de currículo e histórico acadêmico com o assunto "ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO";	De 11 a 13 de agosto de 2025, através do e-mail priscila.fabiola@ifrn.edu.br .
Divulgação da lista dos selecionados para a segunda fase	18 de agosto de 2025, no link do edital do processo seletivo no site do Campus Parnamirim (https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar)
Realização das entrevistas	21 e 22 de agosto de 2025, com formato e horários divulgados com a lista de seleção.
Resultado final	25 de agosto de 2025, na página do edital deste processo seletivo (https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 06/08/2025 16:37:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 937814

Código de Autenticação: 233905256c

